

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÊA

Estado de Santa Catarina



**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DO
PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÊA, PAULO JOSÉ
FRANCESCKI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDEMIR FABIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ZORTÊA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 65, I, "I", do Regimento Interno, FAZ
SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE O PLENÁRIO APROVOU E
PROMULGA O SEGUINTE:**

DECRETO

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do prefeito municipal de Zortêa, Paulo José Francescki, referente ao exercício de 2015, de acordo com o Parecer Prévio nº 0088/2016, de 28 de novembro de 2016, relativo ao Processo **PCP 16/00083797**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Parecer da Comissão Permanente de Organismo, Finanças e Tributação, de acordo com o Art. 85, II, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal e Parecer Jurídico da Assessoria da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto, além dos demais documentos mencionados no *caput*.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Zortêa – SC, 15 de março de 2017.

Claudemir Fabiano

Presidente da Câmara de Vereadores

**MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ZORTÊA**
PUBLICADO EM 15/03/2017
RETIRADO EM 18/04/2017

Registrado e publicado o presente Decreto em 15 de março de 2017.